

LEI Nº 1571, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR PAGAMENTO DO PRÊMIO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE POMPÉIA.

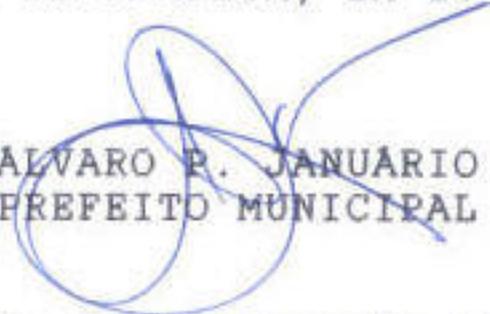
O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA:-

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento do prêmio de seguro de vida em grupo aos servidores públicos municipais de Pompéia, nos termos da Lei.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 1993.


ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA